

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

TR 09/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2022	
Nome	Engajamento, comunicação e mobilização dos alunos através da tecnologia educacional Centro de Mídias SP - CMSP.
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	04 (quatro) meses
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Consultoria técnica especializada para elaborar proposta de metodologia e instrumentos para avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos através da tecnologia educacional Centro de Mídias SP – CMSP, para melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos.	
Enquadramento no PRODOC	
Objetivo: Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo. Resultado 1.4. Ferramentas, metodologias e diagnósticos de apoio à gestão pedagógica da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo desenvolvidos. Atividade 1.4.1 Desenvolver instrumentos de diagnóstico e avaliação para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação.	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A gestão 2019-2022 da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) tem como objetivo entregar para a sociedade paulista uma educação pública para o século XXI de excelência e com equidade, visando garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da educação básica na idade certa. Nesse sentido, foi lançado em julho de 2019 o Plano Estratégico 2019-2022¹ contemplando as ações, Programas e Projetos Prioritários da Secretaria.

No Plano, foram traçados os objetivos estratégicos que nortearam o trabalho de toda a rede da SEDUC-SP: da unidade central, das diretorias de ensino e das escolas. Alinhados aos objetivos estratégicos, foram estabelecidos indicadores e metas com o intuito de acompanhar o esforço de toda a rede estadual e avaliar o alcance gradual dos resultados esperados.

As metas foram definidas em consonância com o Plano Nacional de Educação (2014-2024) - Lei nº 13.005/2014² - e com o Plano Estadual de Educação (2016-2026) - Lei nº 16.279/2016³ - com a missão de garantir a todos os estudantes aprendizagem de excelência e a conclusão de todas as etapas da Educação Básica na idade certa. Sob a égide do Plano Estratégico, foram elaboradas e implementadas no período 2019-2022 uma série de ações e Programas alinhados aos objetivos e metas estabelecidas.

Para além disso, os acontecimentos decorrentes da pandemia de COVID-19 apresentaram um novo desafio para as instituições públicas, especialmente a escola, que precisa garantir a permanência dos estudantes e um aprendizado de qualidade. Nesse contexto, foi elaborado o Centro de Mídias de São Paulo (CMSP), uma plataforma composta por dois canais digitais abertos e por dois aplicativos que permitem acesso com dados patrocinados pelo Governo do Estado a diversos conteúdos para professores e estudantes da rede estadual de ensino. O CMSP tem como objetivo contribuir com a formação dos profissionais da Rede e ampliar a oferta aos alunos de uma educação mediada por tecnologia, de forma inovadora, com qualidade e alinhada às demandas do século XXI. Nesse espaço podem ser encontrados conteúdos cuidadosamente elaborados por especialistas e oferecidos por meio de tecnologias digitais.

Mesmo com essa nova ferramenta atrelada a estratégias de comunicação e parcerias estabelecidas pela SEDUC-SP para disponibilizar pacotes de dados aos estudantes para acesso gratuito ao CMSP, ainda é um desafio ampliar e garantir o acesso a todos os alunos da rede estadual de ensino de São Paulo. Assim, para apoiar e ampliar seu alcance, a SEDUC-SP institucionalizou o programa Embaixadores do CMSP, onde os alunos assumem o protagonismo e podem desempenhar um papel importante na garantia de que o Centro de Mídias SP represente o olhar do estudante. Além disso, os embaixadores colaboram em engajar os

¹ Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/plano-estrategico2019-2022-seduc_compressed.pdf>.

² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>.

³ Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html>>.

colegas nos estudos do Centro de Mídias, trazem feedback de como que esse uso está sendo feito e, também, propõe programações e conteúdos que estejam conectados com os interesses dos estudantes.

Dada a complexidade da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP, e a inovação de tal iniciativa, faz-se necessário a análise constante das suas atividades, a fim de compreender as suas potencialidades em ampliar o engajamento, comunicação e mobilização dos estudantes da rede, para melhoria dos resultados de aprendizagem, objeto do presente Termo de Referência, pelo qual espera-se a contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de uma proposta de metodologia para este fim, contando com o participação dos alunos Embaixadores do Centro de Mídias SP – CMSP, nas aplicações, principalmente no teste piloto.

Cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Gabinete do Secretário Executivo - GSE

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1 - PERFIL 01 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE MÍDIAS

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo propostas de metodologia e de instrumento para aplicação on-line, voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem.

Atividades:

1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, acerca dos objetivos, expectativas e diretrizes sobre a avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem.

1.2. Realizar levantamento e análise sobre a tecnologia educacional Centro de Mídias SP, considerando, entre outros dados, a atuação dos Alunos Embaixadores, com a finalidade de identificar elementos que subsidiem a elaboração das propostas de metodologia e de instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da

tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem.

1.3. Elaborar proposta preliminar de metodologia e de instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem.

1.4. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de metodologia e de instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, realizando ajustes ou correções, caso sejam necessários.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo teste piloto da metodologia e do instrumento para aplicação on-line, voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, contemplando a sistematização dos dados e informações levantadas.

Atividade:

2.1. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, as amostras de alunos que irão participar da aplicação do teste piloto da metodologia e do instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, aprovados.

2.2. Realizar, em conjunto com a SEDUC-SP, e participação dos Embaixadores do CMSP, teste piloto da metodologia e do instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, aprovados.

2.3. Sistematizar os dados e informações levantadas através do teste piloto da metodologia e do instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, organizando conforme estrutura aprovada na metodologia e instrumento aprovados.

2.4. Apresentar relatório com a sistematização dos dados e das informações gerados pelo teste piloto da metodologia e do instrumento para aplicação on-line (formulário eletrônico), voltado à avaliação do

potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e conseqüente melhoria dos resultados de aprendizagem, organizados conforme estrutura aprovada na metodologia e instrumento aprovados.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo aplicação on-line expandida da metodologia e do instrumento, voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e conseqüente melhoria dos resultados de aprendizagem, contemplando a sistematização dos dados e informações levantadas.

Atividade:

3.1. Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, os recortes regionais para compor amostra de alunos que irão participar da aplicação on-line expandida da metodologia e do instrumento (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e conseqüente melhoria dos resultados de aprendizagem, testados.

3.2. Realizar, em conjunto com a SEDUC-SP, e participação dos Embaixadores do CMSP, aplicação on-line expandida da metodologia e do instrumento (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e conseqüente melhoria dos resultados de aprendizagem, testados.

3.3. Sistematizar os dados e informações levantadas através da aplicação on-line expandida da metodologia e do instrumento (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e conseqüente melhoria dos resultados de aprendizagem, organizando conforme estrutura aprovada na metodologia e instrumento testados.

3.4. Apresentar relatório com a sistematização dos dados e das informações gerados pela aplicação on-line expandida da metodologia e do instrumento (formulário eletrônico), voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e conseqüente melhoria dos resultados de aprendizagem, organizados conforme estrutura aprovada na metodologia e instrumento testados.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. PERFIL 01 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE MÍDIAS

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo propostas de metodologia e de instrumento para aplicação on-line, voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem.	30 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo teste piloto da metodologia e do instrumento para aplicação on-line, voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, contemplando a sistematização dos dados e informações levantadas.	60 dias após a data de assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo aplicação on-line expandida da metodologia e do instrumento, voltado à avaliação do potencial de engajamento, comunicação e mobilização dos alunos, da tecnologia educacional do Centro de Mídias SP – CMSP, e consequente melhoria dos resultados de aprendizagem, contemplando a sistematização dos dados e informações levantadas.	120 dias após a data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodóc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com estratégias de mobilização, ou social media.

8.1.3. Experiência desejável

É desejável que possua experiência profissional atuando em atividades de community manager.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>) em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. [70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com estratégias de mobilização ou social media.	[100%] 30 pontos: Possui 06 anos ou mais de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com estratégias de mobilização ou social media. [85%] 25,5 pontos: Possui de 04 a 05 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com estratégias de mobilização ou social media. [70%] 21 pontos: Possui 03 anos de experiência profissional atuando em atividades relacionadas com estratégias de mobilização ou social media.	30

	É desejável que possua experiência profissional atuando em atividades de community manager.	[100%] 10 pontos: Possui experiência desejável. [0%] 0 pontos: Não possui experiência desejável.	10
TOTAL DE PONTOS			70

9.2. Entrevista

Este processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos, (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência.

Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, desde que apresentada justificativa formal pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatória e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5

	fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

9.3 Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
- b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 10 de março de 2022.